



Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

Lei Nº 1093/2000, de 11 de maio de 2000.

“DÁ DENOMINAÇÃO A UNIDADE ESCOLAR, LOCALIZADA NO BAIRRO CANTO DA SAUDADE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS-AL. no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei!

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal José Nogueira Mendes, localizada no bairro “Canto da Saudade”.

Parágrafo Único – A Unidade de Ensino ora criada destinar-se-á ao Ensino Fundamental.

Art. 2º - As despesas com a criação da referida unidade de Ensino, correrão por conta dos recursos do atual Orçamento-Programa segundo a funcional programática abaixo:

50 – Secretaria de Educação e Cultura
08 – Educação e Cultura
42 – Ensino Fundamental
188 – Ensino Regular
2030 – Manutenção do Ensino Fundamental

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 11 de maio de 2000.


NIVALDO JATOBÁ
Prefeito